**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 21/2024**

# INTRODUÇÃO

Em conformidade como art. 28 da Resolução CNJ nº. 468 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

|  |  |
| --- | --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO** | |
| Unidade Demandante: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação | |
| Responsável pela demanda: Elson Correia de Oliveira Neto | Matricula: 7001778 |
| E-mail: [elson.oliveira@tjac.jus.br](mailto:elson.oliveira@tjac.jus.br) | Telefone: 68 3302-0360 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** | | |
| **Integrante Demandante:** | | |
| Nome: Elson Correia de Oliveira Neto | | |
| Email: [elson.oliveira@tjac.jus.br](mailto:elson.oliveira@tjac.jus.br) | Cargo: Diretor | Lotação: DITEC |
| **Integrante Técnico:** | | |
| Nome: Amilar Sales Alves | | |
| Email: [geseg@tjac.jus.br](mailto:geseg@tjac.jus.br) | Cargo: Gerente de Segurança | Lotação: GESEG |
| **Integrante Administrativo:** | | |
| Nome: | | |
| Email: | Cargo: | Lotação: |

Contratação de Empresa de Telecomunicação para a Prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite banda larga, conhecida no mercado como “empresarial” ou “corporativa”, para atender de forma continuada as demandas das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre com links redundantes, para gestão integral de suas

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

ações por meio da Poder Judiciário do Estado do Acre, atendendo às necessidades das Comarcas, PIDs e Projetos Itinerantes para todo o estado do Acre por um período de 12 (doze) meses, conforme localidades abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REGIONAL** | **ORDEM** | **MUNICÍPIO** | **ENDEREÇO** |
| **Alto Acre** | 1 | **Assis Brasil - Comarca** | Rua Francisco das Chagas, 872. Cascata. 69.935-000  Assis Brasil-AC |
| 2 | **Brasiléia - Comarca** | Avenida Geny Assis, S/N. Centro. 69.932- 000  BrasiIéia-AC |
| 3 | **Epitaciolândia - Comarca** | BR 317 Km 01, S/N. Aeroporto. 69.934-000  EpitacioIândia-AC |
| 4 | **Xapuri - Comarca** | Rua Floriano Peixoto, 62. Centro. 69.930-  000  Xapuri-AC |
| **Baixo Acre** | 5 | **Acrelândia - Comarca** | Avenida Governador Edmundo Pinto, 581. 69.945-000  AcreIândia-AC |
| 6 | **Bujari - Comarca** | BR 364 Km 28, 390. |
| 7 | **Capixaba - Comarca** | Rua Francisco Cordeiro de Andrade, S/N. Conquista.  69.922-000  Capixaba-AC |
| 8 | **Plácido de Castro - Comarca** | Rua Juvenal Antunes, 1079. Centro. 69.928-000  Plácido de Castro-AC |
| 9 | **Porto Acre - Comarca** | Rua Alfredo Gama, 120 - Livramento 69.921-000  Porto Acre-AC |
| 10 | **Senador Guiomard - Comarca** | Avenida Castelo Branco, S/N. Centro 69.925-000  Senador Guiomard-AC |
| 11 | **Rio Branco - Sede** | Rua Tribunal de Justiça, s/n. Portal da Amazônia.  69.915-631  Rio Branco-AC |
| 12 | **Rio Branco - Projeto Cidadão** | Móvel |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | 13 | **Rio Branco - Cidade da Justiça** | Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878. Portal da Amazônia.  69915-777  Rio Branco-AC |
| **Purus** | 14 | **Sena Madureira - Comarca** | Rua Cunha Vasconcelos, 689. Centro 69.940-000  Sena Madureira-AC |
| 15 | **Santa Rosa do Purus - Comarca**  **PIDJus (Comarca)** | Rua Coronel José Ferreira, 1173. Cidade Nova - 69.955-000  Santa Rosa do Purus-AC |
| 16 | **Manoel Urbano - Comarca** | Rua Mendes de Araújo, 1267. São José 69.950-000  Manoel Urbano-AC |
| **Juruá** | 17 | **Cruzeiro do Sul - Comarca** | BR 307 Km 09, 4090. Boca da Alemanha  69.980-000  Cruzeiro do Sul-AC |
| 18 | **Cruzeiro do Sul - Projeto Cidadão** | Móvel |
| 19 | **Mâncio Lima - Comarca** | Rua Joaquim Generoso de Oliveira, 160, Centro  69.990-000  Mâncio Lima-AC |
| 20 | **Marechal Thaumaturgo - Comarca**  **PIDJus (Comarca)** | Rua Luiz Martins, S/N. Centro. 69.983-000 Marechal Thaumaturgo-AC |
| 21 | **Porto Walter - Comarca**  **PIDJus (Comarca)** | Rua Mamed Cameli, Q-18, Lote-1. Centro - 69.982-000  Porto Walter-AC |
| 22 | **Rodrigues Alves - Comarca** | Avenida Presidente Vargas, S/N. Centro 69.985-000  Rodrigues Alves-AC |
| **Tarauacá-Envira** | 23 | **Feijó - Comarca** | Travessa Floriano Peixoto, 206. Centro 69.960-000  Feijó-AC |
| 24 | **Jordão - Comarca PIDJus (Comarca)** | Rua Romildo Magalhães, S/N. Centro - 69.975-000  Jordão-AC |
| 25 | **Tarauacá - Comarca** | Avenida Antônio Frota, S/N. Centro - 69.970-000  Tarauacá-AC |

Quanto aos acesso para os PIDJus, serão os seguintes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ordem** | **Município** | **Endereço** |
| 1 | **PIDJus Cidade do Povo:** Escola de Gastronomia Miriam Assis Felício | Rua Orleir Cameli – Conj. Habitacional Cidade do Povo - Rio Branco/AC |
| 2 | **PIDJus Calafate:** Escola Henrique Lima | Rua Luiz Miguel Pereira, 106 – Bairro Calafate - Rio Branco/AC |
| 3 | **PIDJus São Francisco:** Escola Estadual Professora Clícia Gadelha | Estrada do São Francisco, 1968 – Bairro Vitória - Rio Branco/AC |
| 4 | **PIDJus Baixada:** Escola Estadual Heloisa Mourão Marques | Rua Rio Grande do Sul, 1908 – Bairro Aeroporto Velho - Rio Branco/AC |
| 5 | **PIDJus Estirão do Caucho:** Escola Indígena Estirão do Caucho | Rio Muru – Aldeia Estirão do Caucho - Terra Indígena Estirão do Caucho - Tarauacá/AC |
| 6 | **PIDJus do Jordão:** CEJUC do Jordão. | Rua Francisco Djalma da Silva S/N - Jordão/AC |
| 7 | **PIDJus Vila do Incra:** Defensoria de Porto Acre (Vila do INCRA) | Ramal Linha 01, n.°770 - Vila do Incra - Porto Acre/AC |
| 8 | **PIDJus Assentamento Alcoobrás:**  Escola Nova Esperança | Ramal Antônio Costa, Km 11 - Capixaba/AC |
| 9 | **PIDJus Puyanawas:** Escola Indígena Ixubay Rabui Puyanawa | Terra Indígena Puyanawa, Aldeia Barão - Mâncio Lima/AC |
| 10 | **PIDJus Noke Koi:** Associação Geral do Povo Noke Koi | BR 364 - Terra Indígena Campinas Katukina, Aldeia Samauma. BR 364 - Cruzeiro do Sul/AC |
| 11 | **PIDJus Vila Campinas:** Escola São Luiz Gonzaga | Br-364 km 60 sentido Porto Velho, na Rua Uaquiri Nº 650 - Acrelândia/AC |
| 12 | **PIDJus Nukini:** Aldeia República | Rio Môa - Mâncio Lima/AC |
| 13 | **PIDJus Yawanawa:** Aldeia Mutum | Rio Gregório - Tarauacá/AC |

Portanto, o quantitativo demandado soma um **total de 38 (trinta e oito) pontos de conexão via satélite**, para atendar as necessidades de links redudantes e atendimento aos Pontos de Inslusão Digital - PIDJus do TJ/AC.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional

2021/206, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre.

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2024.

# MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A instalação de internet via satélite é crucial para possibilitar atendimento técnico remoto na área jurídica. Com a expansão da conectividade e redundância, será possível oferecer consultas, orientações e suporte técnico de forma eficiente e ágil, ampliando o acesso às localidades. O Sistema de Automação da Justiça (SAJ) é fundamental para a gestão processual e administrativa. Com o aumento da velocidade da internet via satélite, as unidades judiciárias nessas localidades terão a infraestrutura necessária para operar o SAJ de maneira eficaz, assegurando a continuidade dos serviços judiciários e evitando interrupções no andamento dos processos.

Além disso, é importante ressaltar que a inclusão digital é um direito básico que permite o exercício pleno da cidadania. Ao fornecer acesso à internet e a dispositivos tecnológicos, os Pontos de Inclusão Digital - PID capacitam os membros das comunidades indígenas a se conectarem com , acessarem informações relevantes, educarem-se, e participarem ativamente da vida social, política e econômica.

Vale ressaltar ainda, que o PIDJus será um local onde as comunidades indígenas terão acesso a serviços e informações jurídicas por meio da tecnologia. Permitindo que possam ser realizadas consultas processuais, e outros serviços do Poder Judiciário do Acre, além de serviços do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Regional (TRT14) e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC).

Diversos sistemas judiciais, como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e outros sistemas baseados na web, demandam uma conexão estável à internet. A instalação de internet via satélite garantirá o acesso confiável a essas plataformas, permitindo que os profissionais realizem suas atividades de forma eficiente, incluindo o Cartório Extrajudicial. A ausência de conectividade confiável pode paralisar as atividades judiciárias, prejudicando o atendimento à comunidade e comprometendo prazos legais. Essa conexão oferece uma solução robusta para assegurar a continuidade das operações, independentemente de obstáculos geográficos ou infraestrutura local.

A extensão do serviço de internet satelital para unidades móveis em todo o estado do Acre é estratégica para garantir a mobilidade dos serviços judiciários. Isso permitirá que equipes itinerantes realizem suas funções de maneira eficiente, inclusive em regiões mais afastadas, contribuindo para a descentralização do acesso à justiça. A instalação de internet via satélite nessas localidades e a disponibilidade do serviço para unidades móveis são investimentos essenciais para modernizar o acesso à justiça no Acre, promovendo a eficiência operacional e assegurando a continuidade dos serviços judiciários em áreas remotas. A conectividade robusta é um pilar fundamental para garantir a igualdade de acesso à justiça em todo o estado

A Resolução nº. 508 de 22 de junho de 2023, embasa a justificativa para a sua implementação, sendo esta uma medida alinhada com os princípios de igualdade e justiça social. Garantindo que as comunidades, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso às oportunidades oferecidas pela tecnologia, bem como o acesso a informações da justiça, sendo essencial para construir uma sociedade mais inclusiva e democrática.

A implantação de Pontos de Inclusão Digital - PIDs no Poder Judiciário, é uma medida essencial para promover o acesso à tecnologia e à informação para comunidades, especialmente nos municípios que não sejam sede de nenhuma unidade judiciária. A ação visa ampliar o acesso à justiça e viabilizar os mais variados serviços de utilidade pública ao cidadão, nos níveis municipal, estadual e federal, de todos os poderes, conferindo plenitude à cidadania nos pontos mais distantes.

# RESULTADOS A SEREM ALCANÇADO COM A CONTRATAÇÃO

Proporcionar acesso de forma mais rápida à internet nas áreas remotas e de difícil acesso mencionadas, onde a infraestrutura de comunicação terrestre é limitada;

Facilitar o acesso dos alunos e professores das escolas mencionadas na identificação da demanda à informação e recursos educacionais disponíveis na internet, promovendo assim a qualidade da educação nessas comunidades;

Promover a inclusão digital em comunidades indígenas por meio do PID (Ponto de Inclusão Digital) supracitados a identificação da demanda, permitindo que essas populações tenham acesso aos benefícios da era digital, como informações, oportunidades de emprego e serviços públicos online;

Facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos oferecidos nos Centros Integrados de Cidadania nos municípios mais isolados, como Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter, melhorando assim a eficiência e a qualidade desses serviços;

Prover acesso dedicado à internet por satélite para unidades móveis, como o Projeto Cidadão em Cruzeiro do Sul e Rio Branco, ampliando o alcance dos mesmos e permitindo que mais pessoas se beneficiem dos serviços oferecidos;

O PIDJus será um local onde as comunidades indígenas terão acesso a serviços e informações jurídicas por meio da tecnologia. Permitindo que possam ser realizadas consultas processuais, e outros serviços do Poder Judiciário, além de serviços do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Regional (TRT14) e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC);

Atendimento a Resolução 370 do CNJ *" - Art. 34. Os itens de infraestrutura tecnológica deverão atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **7. ITENS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONALIDADE DA SOLUÇÃO** | | | |
| Considerando o quantitativo de 25 (vinte e cinco) Comarcas e 13 (treze) Pontos de Inclusão Digital (PIDJUS), o quantitativo consolidado é de 38 (trinta e oito) pontos de links satélite para atendimento às necessidades do TJ/AC, conforme item 3 deste DOD. | | | |
|  | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DETALHADA** | **QUANTIDADE** |
| 1 | Serviço de acesso à Internet via satélite com banda média de 200Mbps  - (12 meses) | 38 |
| 2 | Serviço de locação de kits vsat para internet banda larga via satélite e Roteador para internet com mínimo 4 x portas ethernet, que suporte tráfego mínimo de 300 Mbps frequências 2,4 GHZ, incluindo funcionalidade sem fios (Wi-Fi) - (12 meses) | 38 |
| 3 | Serviços de instalação de KITS VSAT e Roteadores para Internet do tipo Access Point - (apenas 1º mês) | 38 |
|  | | | |

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

**ENCAMINHAMENTO**

* 1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
  2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

Rio Branco - Acre, 04 de setembro de 2024.

**Elson Correia de Oliveira Neto**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, **Gerente de Segurança da Informação** em 17/09/2024 às 08:26:28.

Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, **Diretor(a) da DITEC** em 10/09/2024 às 14:40:58.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço [**http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270**](http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270)e informe a chancela **EFLA.VWRS.5GRM.ZB0H**